REUNIÃO ordinária de 17 de Abril de 2008

----------Aos dezassete dias do mês de Abril do ano de dois mil e oito, em Vila do Conde e no Salão Nobre dos Paços do Município, estando presentes os Excelentíssimos Senhores: Engenheiro Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente, Doutor António José Pacheco Ferreira, Doutora Maria Elisa de Carvalho Ferraz, Engenheiro António Maria da Silva Caetano, Professor Doutor Vítor Manuel Moreira Costa, Doutor António Pedro Pinto Martins Brás Marques, Doutor José Afonso Carvalho Dias Ferreira e Marisa Cristina Marques Postiga, Vereadores, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Vila do Conde, tendo-se verificado a ausência do Vereador Senhor Professor Doutor José Manuel dos Santos Cruz. O Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dezasseis horas e trinta e cinco minutos.----------

--Um - Período de Antes da Ordem do Dia----------

----O Vereador Senhor Doutor Pedro Brás Marques leu e entregou uma Declaração Política, que fica apensa à acta e dela faz parte integrante.----------

O Senhor Presidente informou que seria entregue uma Declaração, em resposta à anterior, o que foi feito, a qual fica apensa à acta e dela faz parte integrante.--------

--Dois - Período da Ordem do Dia----------

----UM. ACTA----------

--------a) Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em três de Abril corrente. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a acta, com o voto contra dos Vereadores Senhores Doutor Pedro Brás Marques, Doutor Afonso Ferreira e Marisa Postiga.----------

----DOIS. PEDIDOS DE APOIO----------

--------a) Proposta da Coligação "Sentir Vila do Conde" do teor seguinte: "O Bagunte Futebol Clube desenvolve uma meritória actividade desportiva em Vila do Conde, sendo uma das colectividades desportivas vilacondenses que mais adeptos atrai a assistir aos jogos, normalmente acima das três centenas de espectadores, o mesmo se passando quando o jogo é realizado no campo do adversário. Infelizmente, a actual direcção luta contra muitas dificuldades, especialmente as que se relacionam com o espaço de que dispõe. Em primeiro lugar, no ringue desportivo, do lado Poente, verificou-se um desabamento de terras. Torna-se imperiosa a construção de um muro de suporte, para que o espaço volte a ser reutilizável, sem esquecer que, nas condições actuais, as condições de segurança estão longe de serem as ideais. Depois, no principal campo de jogos regista-se a falta de dimensão do mesmo para

que o espaço possa acolher jogos organizados pela entidade competente, algo há muito ansiado pela instituição e pela freguesia. A diferença entre o que existe e o que é necessário não é muita, mas é algo de impraticável para esta colectividade sem o apoio da Câmara Municipal. Posto isto, propomos: a) Que a Câmara Municipal diligencie no sentido de ser rapidamente construído o muro de suporte do ringue. b) Que a Câmara Municipal diligencie no sentido de dotar o campo de futebol principal com as medidas mínimas necessárias para a prática de desporto federado por parte do Bagunte Futebol Clube." A Câmara Municipal deliberou, por maioria, rejeitar a proposta, com o voto contra do Senhor Presidente e dos Vereadores Senhores Doutor Pacheco Ferreira, Doutora Elisa Ferraz, Engenheiro António Caetano e Professor Doutor Vítor Costa.----------

--------b) Proposta da Coligação "Sentir Vila do Conde" do teor seguinte: "No interior do recinto pertencente ao Bagunte Futebol Clube existe um espaço onde já funcionou um parque infantil. Neste momento, encontra-se desactivado. As vantagens de um tal equipamento são por demais evidentes, no campo da diversão, entretenimento e recreio para os mais pequenos. Mas, neste caso específico, as vantagens seriam potenciadas pela existência, do outro lado da rua, no prédio onde funciona a Junta de Freguesia, de um jardim de infância. Ou seja, além de servir a freguesia, serviria igualmente de apoio ao estabelecimento de ensino ali existente. Entendemos que a renovação do parque infantil deverá ser acolhida pela Câmara Municipal como uma prioridade absoluta, devendo o mesmo estar pronto e disponível para a população antes do início do Verão de dois mil e oito. Posto isto, Propomos que a Câmara Municipal de Vila do Conde envide todos os esforços para que a freguesia de Bagunte esteja novamente dotada de um parque infantil até ao verão deste ano." A Câmara Municipal deliberou, por maioria, rejeitar a proposta, com o voto contra do Senhor Presidente e dos Vereadores Senhores Doutor Pacheco Ferreira, Doutora Elisa Ferraz, Engenheiro António Caetano e Professor Doutor Vítor Costa.----------

--------c) Proposta da Coligação "Sentir Vila do Conde" do teor seguinte: "O Clube de Caça e Pesca «Os Celtas de Bagunte» é um dos mais importantes clubes cinegéticos de Vila do Conde. Detém a concessão de caça em Bagunte até dois mil e dezasseis e organiza diversas provas de Tiro durante o ano, chamando centenas de pessoas a esta freguesia vilacondense, vindas de todos os concelhos à nossa volta e ainda Barcelos, Vila Nova de Gaia, Porto entre outros. Actualmente, o clube luta para obter licença para provas de tiro aos pratos, uma ambição já com muitos anos. A instituição vive com o apoio dos associados e da Junta de Freguesia, o que não é suficiente para que

esta possa desenvolver a sua actividade com a qualidade que a freguesia e o concelho merecem e precisam. Posto isto, Propomos que a Câmara Municipal de Vila do Conde conceda à associação em causa um subsídio de cinco mil euros, que se deverá manter nos anos subsequentes." A Câmara Municipal deliberou, por maioria, rejeitar a proposta, com o voto contra do Senhor Presidente e dos Vereadores Senhores Doutor Pacheco Ferreira, Doutora Elisa Ferraz, Engenheiro António Caetano e Professor Doutor Vítor Costa.----------

--------d) Proposta da Coligação "Sentir Vila do Conde" do teor seguinte: "O grupo «Os Restauradores» de Bagunte, reformulou recentemente a sua actividade. A associação dedica-se às artes cénicas e tem já vários projectos em execução, pretendendo integrar a iniciativa «Intercâmbio Cultural Concelhio» no ano em curso. Além do mais, a associação não possui uma sede e um espaço próprio para ensaiar, tendo vindo a usar, para o efeito, o salão paroquial. Como em tudo na vida, é na altura do arranque que mais ajuda é necessária, pelo que entendemos ser justo atribuir a' «Os Restauradores» um subsídio condigno, sendo certo que a instituição, no último Relatório de Contas aprovado, não tem registo de qualquer ajuda monetária. Posto isto, Propomos que a Câmara Municipal de Vila do Conde conceda à associação em causa um subsídio de cinco mil euros, que se deverá manter nos anos subsequentes." A Câmara Municipal deliberou, por maioria, rejeitar a proposta, com o voto contra do Senhor Presidente e dos Vereadores Senhores Doutor Pacheco Ferreira, Doutora Elisa Ferraz, Engenheiro António Caetano e Professor Doutor Vítor Costa.----------

----TRÊS. DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO----------

--------a) Proposta do Jurista Alberto Laranjeira, relativa a desafectação do domínio público municipal de parcela sita na freguesia de Labruge, Vila do Conde, do teor seguinte: "Um. A transferência para os Municípios das competências no domínio das construções escolares do Primeiro Ciclo do Ensino Básico (CEB), levou o Município de Vila do Conde, apostado no desenvolvimento do parque escolar municipal, a promover um aumento do número de construções escolares e a renovação das existentes, quer através da remodelação dos edifícios, quer com a construção de novos centros escolares actuais e adaptados às reais necessidades de cada comunidade local; Dois. Entre as comunidades que carecem de renovação do seu parque escolar está a freguesia de Labruge, que vem registando um aumento do número de alunos inscritos, tanto no pré-escolar como no Primeiro Ciclo do Ensino Básico, consequência do aumento da população residente; Três. Conforme decorre

da Carta Educativa Municipal, aprovada pela Assembleia Municipal em treze de Junho de dois mil e seis e homologada em trinta de Outubro de dois mil e seis pela Ministra da Educação, os estudos realizados concluíram pela necessidade de construir um novo complexo escolar naquela freguesia, numa área integrada no domínio público municipal; Quatro. Assim, a parcela de terreno em causa com a área de novecentos e setenta e quatro metros quadrados, sita no lugar da Carvalhosa ou da Areia, na freguesia de Labruge, deste concelho, a confrontar do norte e do sul com Empreendimentos Imobiliários Vila Atlântico, Limitada, do nascente com Lucinda de Azevedo Conde e outra e do poente com Licínio Ramalho Santos, integrada no domínio público municipal, deverá ser desafectada por forma a ser integrada no domínio privado do município, permitindo a construção do novo complexo escolar na freguesia em causa; Cinco. Pelo que, se propõe que a Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do número seis do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, delibere no sentido de solicitar a autorização da Assembleia Municipal, para que esta de acordo com a alínea b) do número quatro do artigo quinquagésimo terceiro, do diploma acima referido, delibere a desafectação do domínio público para integração no domínio privado do município, da área de terreno acima identificada; Seis. A deliberação de desafectação, deverá ser objecto de inquérito público, pelo prazo de trinta dias seguidos, para efeito de eventuais reclamações; Sete. Findo aquele prazo, e caso não haja reclamações, proceder-se-á ao registo predial da parcela identificada." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e solicitar autorização à Assembleia Municipal para desafectar do domínio público, para integração no domínio privado do Município, a parcela de terreno em causa.----------
--------b) Proposta do Jurista Alberto Laranjeira, relativa a desafectação do domínio público municipal de parcela sita na freguesia de Labruge, Vila do Conde, do teor seguinte: "Um. A transferência para os Municípios das competências no domínio das construções escolares do Primeiro Ciclo do Ensino Básico (CEB), levou o Município de Vila do Conde, apostado no desenvolvimento do parque escolar municipal, a promover um aumento do número de construções escolares e a renovação das existentes, quer através da remodelação dos edifícios, quer com a construção de novos centros escolares actuais e adaptados às reais necessidades de cada comunidade local; Dois. Entre as comunidades que carecem de renovação do seu parque escolar está a freguesia de Labruge, que vem registando um aumento do número de alunos inscritos, tanto no pré-escolar como no Primeiro Ciclo do Ensino

Básico, consequência do aumento da população residente; Três. Conforme decorre da Carta Educativa Municipal, aprovada pela Assembleia Municipal em treze de Junho de dois mil e seis e homologada em trinta de Outubro de dois mil e seis pela Ministra da Educação, os estudos realizados concluíram pela necessidade de construir um novo complexo escolar naquela freguesia, numa área integrada no domínio público municipal; Quatro. Assim, a parcela de terreno em causa com a área de mil e sessenta e seis metros quadrados, sita no lugar da Carvalhosa ou de Moreiró, na freguesia de Labruge, deste concelho, a confrontar do norte e do sul com Lucinda de Azevedo Conde e outros, do nascente com terreno municipal e do poente com Empreendimentos Imobiliários Vila Atlântico, Limitada, integrada no domínio público municipal, deverá ser desafectada por forma a ser integrada no domínio privado do município, permitindo a construção do novo complexo escolar na freguesia em causa; Cinco. Pelo que, se propõe que a Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do número seis do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, delibere no sentido de solicitar a autorização da Assembleia Municipal, para que esta de acordo com a alínea b) do número quatro do artigo quinquagésimo terceiro, do diploma acima referido, delibere a desafectação do domínio público para integração no domínio privado do município, da área de terreno acima identificada; Seis. A deliberação de desafectação, deverá ser objecto de inquérito público, pelo prazo de trinta dias seguidos, para efeito de eventuais reclamações; Sete. Findo aquele prazo, e caso não haja reclamações, proceder-se-á ao registo predial da parcela identificada." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e solicitar autorização à Assembleia Municipal para desafectar do domínio público, para integração no domínio privado do Município, a parcela de terreno em causa.----------

----QUATRO. DESISTÊNCIA DE CANDIDATURA----------

--------a) Requerimento de Deolinda da Conceição Azevedo de Sousa, casada com Mário José Cruz Silva, ambos residentes na Rua de Modivas de Baixo, duzentos e vinte e um, freguesia de Modivas, concelho de Vila do Conde, tendo apresentado candidatura em Junho de dois mil e sete, processo número zero um, ao concurso para alienação de uma habitação sita na Rua Nova da Longa, daquela freguesia e tendo-lhe sido atribuída por sorteio realizado em oito de Outubro de dois mil e sete, a fracção "E", tipologia T quatro, a solicitar a sua desistência em virtude de não ter conseguido empréstimo bancário. A Câmara Municipal tomou conhecimento.----------

----CINCO. CONCURSO PÚBLICO PARA VENDA DE FOGOS----------

--------a) Informação da Técnica Superior de Serviço Social, Assessora Principal, Maria Leonor Macedo, relativa a abertura de concurso público para venda de fogos para habitação social, ao abrigo do Decreto-Lei número duzentos e vinte barra oitenta e três, de vinte e seis de Maio, do teor seguinte: "Face ao estabelecido no Regulamento do Concurso Público para Venda por Comercialização Directa de Habitações Sociais, aprovado pela Assembleia Municipal em trinta de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove e alterado em vinte e sete de Dezembro de mil novecentos e noventa e nove, e na legislação ainda em vigor, Decreto-Lei número cinquenta barra setenta e sete de onze de Agosto, torna-se necessário proceder à abertura de novos concursos para venda dos fogos ainda não alienados, estes apresentam as características abaixo indicadas, ao abrigo das disposições legais em vigor, e preço unitário correspondente: Árvore - Rua António José Maria Sousa Pereira: - Fracção "U" - número duzentos e dez traço C, primeiro andar, T dois - oitenta e um vírgula sessenta e nove metros quadrados - cinquenta mil, novecentos e seis euros; Guilhabreu - Rua Otília Maia: - Fracção "O" - número trinta traço C, primeiro andar, T dois - oitenta e sete vírgula sessenta metros quadrados - cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e três euros; - Fracção "Q" - número trinta traço E, segundo andar, T dois - oitenta e sete vírgula sessenta metros quadrados - cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e três euros; - Fracção "R" - número trinta traço F, segundo andar, T três - cento e dez vírgula quarenta metros quadrados - sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois euros; Malta - Rua Agras: - Fracção "F" - número trezentos traço D, primeiro andar, T um - sessenta e três vírgula vinte e três metros quadrados - trinta e nove mil, quatrocentos e dois euros; Modivas - Rua Nova da Longa: - Fracção "E" - número cento e vinte e três traço A, rés-do-chão e primeiro andar, T quatro - cento e vinte e um vírgula dez metros quadrados - setenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco euros; Vilar - Rua da Gândara: - Fracção "N" - número trezentos e cinquenta e quatro traço B, rés-do-chão direito, T dois - noventa e um metros quadrados - cinquenta e sete mil, cento e vinte e três euros; - Fracção "P" - número trezentos e cinquenta e quatro traço D, rés-do-chão direito, T dois - noventa e um metros quadrados - cinquenta e sete mil, cento e vinte e três euros. Solicito que de acordo com a alínea c) do ponto quatro ponto dois do Programa seja já nomeado o júri que irá analisar os processos de candidatura, bem como nos termos do disposto no número dois do artigo vigésimo do Decreto Regulamentar número cinquenta barra setenta e sete de onze de Agosto, seja nomeado também o júri que irá presidir ao sorteio para atribuição dos fogos. Em anexo se remetem o respectivo

regulamento, programa de concurso e informações do técnico responsável pela obra." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de novos concursos para venda dos fogos ainda não alienados, devendo os júris referidos (para analisar os processos de candidatura e para presidir ao sorteio) terem a mesma constituição que anteriormente.----------

----SEIS. ALIENAÇÃO DE HABITAÇÕES----------

--------a) Informação da Técnica Superior de Serviço Social, Assessora Principal, Maria Leonor Macedo, relativa a alienação de quinze habitações, sitas no lugar de Pindelo, freguesia de Árvore, do teor seguinte: "Na sequência do sorteio levado a efeito no passado dia sete de Abril, e nos termos do disposto na alínea t) do sub-ponto quatro ponto um do ponto quatro das Condições Gerais para Alienação das quinze Habitações, sitas na Urbanização de Pindelo, na freguesia de Árvore, concelho de Vila do Conde, segue em anexo acta do sorteio para ratificação." A Câmara Municipal tomou conhecimento.----------

--------b) Informação da Técnica Superior Assessora Principal, Maria Leonor Macedo, relativa a alienação de habitações, sitas no lugar de Pindelo, freguesia de Árvore, do teor seguinte: "Na sequência dos três sorteios já efectuados, onze de Dezembro de dois mil e seis, dezasseis de Agosto de dois mil e sete e sete de Abril de dois mil e oito, ainda se encontram livres dezanove habitações, treze T três traço A, um T três traço B e cinco T três traço C, mapa em anexo demonstrativo da situação actual, pelo que proponho que: - Seja aprovada as Condições Gerais para a Alienação das dezanove Habitações sitas no lugar de Pindelo, freguesia de Árvore, concelho de Vila do Conde. - Seja autorizada a abertura de um novo concurso para a venda no período compreendido entre cinco de Maio e três de Junho, inclusivé, e que para o efeito seja nomeado o júri que irá analisar os processos de candidatura, bem como o júri que irá presidir ao sorteio para atribuição das mesmas." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as condições gerais para a alienação das dezanove habitações, bem como autorizar a abertura de um novo concurso, devendo os júris de análise dos processos de candidatura e para presidir ao sorteio serem os mesmos que foram anteriormente designados.----------

----SETE. EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO----------

--------a) Informação do Director de Departamento, Doutor Nuno Castro, relativa a locação operacional de setenta e quatro equipamentos de impressão, pelo prazo de quarenta e oito meses, do teor seguinte: "Visando a adjudicação supra referida, foi aberto concurso, por deliberação do executivo municipal de dezassete de Janeiro de

dois mil e oito, o procedimento legalmente exigido, de concurso público, nos termos do artigo vinte e três, alínea a) e do artigo oitenta, número um, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de Junho. Apresentaram-se a concurso sete concorrentes, tendo todos eles sido admitidos a concurso. Analisadas as propostas, concluiu o Júri do concurso que a proposta apresentada pelo concorrente Konica Minolta é a proposta globalmente mais vantajosa, a qual prevê uma renda mensal de quatro mil, trezentos e trinta e quatro euros e vinte e sete cêntimos, valor que contempla já a retoma dos equipamentos existentes. Foi concedido aos concorrentes o Direito de Audiência Prévia, tendo uma das empresas concorrentes, a «Icolours-Soluções e Equipamentos Digitais, Limitada», apresentado observações e sugestões à análise de propostas e intenção de adjudicação, as quais, depois de reanalisadas, não mereceram qualquer acolhimento por parte do Júri do concurso, por falta de fundamentação legal e de mérito eventualmente aceitáveis. Em conformidade com o exposto, cumprido o procedimento legal exigível, propõe-se a adjudicação da «Locação Operacional de setenta e quatro equipamentos de impressão, pelo prazo de quarenta e oito meses», à concorrente Konica Minolta, pelo valor da renda mensal de quatro mil, trezentos e trinta e quatro euros e vinte e sete cêntimos mais Imposto sobre o Valor Acrescentado, tendo para o efeito competência própria o executivo municipal. A adjudicação proposta, após aprovação, carece de posterior celebração de contrato escrito." A Câmara Municipal deliberou, por maioria, adjudicar à concorrente Konica Minolta, pelo valor da renda mensal de quatro mil, trezentos e trinta e quatro euros e vinte e sete cêntimos mais Imposto sobre o Valor Acrescentado, a locação operacional de setenta e quatro equipamentos de impressão, pelo prazo de quarenta e oito meses, conforme proposta apresentada, por ser a globalmente mais vantajosa, com a abstenção dos Vereadores Senhores Doutor Pedro Brás Marques, Doutor Afonso Ferreira e Marisa Postiga.----------

----OITO. RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS----------

--------a) Relatório de Gestão e Contas do Município relativo ao ano de dois mil e sete. O Vereador Senhor Doutor Pedro Brás Marques leu e entregou uma declaração, que fica apensa à acta e dela faz parte integrante. O Senhor Presidente informou que os eleitos pelo Partido Socialista apresentariam, de acordo com o deliberado anteriormente, uma declaração, o que foi feito, a qual fica apensa à acta e dela faz parte integrante. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar o documento e submetê-lo à apreciação e votação da Assembleia Municipal, com o voto contra dos

Vereadores Senhores Doutor Pedro Brás Marques, Doutor Afonso Ferreira e Marisa Postiga.----------

--Três - Período de Depois da Ordem do Dia----------

----Não se registou qualquer intervenção, por não estar presente nenhum munícipe.--

----------Finalmente foi deliberado, por unanimidade:----------

--------a) Aprovar a minuta da acta da presente reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.----------

----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião pelas dezassete horas e cinco minutos.----------

----E eu, Rosa Sabrina Carvalho do Bonfim Ribeiro Marinho , Chefe de Repartição Administrativa, a lavrei e assino.----------

Rosa Sabrina Carvalho do Bonfim Ribeiro Marinho

DECLARAÇÃO POLÍTICA

Foi com estupefacção que o PSD e o CDS tomaram conhecimento de mais uma auditoria à Câmara Municipal de Vila do Conde que veio revelar factos susceptíveis de integrar infracções financeiras que atingem os dois milhões de euros.

1. O relatório em questão abrange os anos de 2003 e 2004 e estabelece dois tipos de responsáveis: uns pela gerência e outros pela prática dos factos. Em relação aos primeiros, são responsáveis todos os membros do executivo, enquanto pelos segundos são responsáveis o Presidente da Câmara e os vereadores da maioria. Por isso, queremos deixar aqui a nossa total confiança e solidariedade com os vereadores que então representavam o PSD e o CDS.

2. Temos então que pelos exercícios de 2003 e 2004, a Câmara de Vila do Conde volta a ser falada pelos piores motivos, já que está em causa, entre outras matérias:
a) A realização de pagamentos de despesas autorizadas por membros da Câmara Municipal no uso de competências indelegáveis ou que não foram delegadas, no valor de 614.121,00 euros;
b) Realização de pagamentos de despesas autorizadas com preterição de formalidades essenciais no valor de 1.107.678,00 euros;
c) Celebração de contratos de publicidade que configuram verdadeiros patrocínios ao desporto profissional em 2003 e 2004, no valor de 250.550,00 euros.
d) Autorização de despesas no âmbito de contratos-programa celebrados em 2004 que extravasam o objecto do contrato no valor de 183.954,00 euros;
o que totaliza 1.972.352,00 euros

3. Lamentamos profundamente que esta nova onda de ilegalidades volte a sujar os autarcas da Câmara Municipal de Vila do Conde. Como todos se recordarão, o senhor Presidente da Câmara, o vice-Presidente e um vereador foram recentemente julgados e condenados pelo Tribunal de Contas pela prática de infracções financeiras referentes ao exercício de 2002, tendo os autarcas Mário Almeida e Abel Maia sido condenados na reposição de várias dezenas de milhares de euros ao erário público.

4. Em relação ao apoio ao desporto profissional, defendemos que o Rio Ave FC e todas as associações do concelho merecem ainda muito mais apoio do que aquele que a autarquia actualmente lhes dá, tal é a sua dimensão, mérito e impacto na vida social de Vila do Conde. Mas isso não quer dizer que se atropele a lei e se cometam alegadas ilegalidades no financiamento das mesmas, prejudicando desta forma, não só a própria Câmara Municipal mas também as referidas instituições, sem que estas tenham culpa alguma. É a imagem delas que está em causa, já que a da Câmara Municipal já dificilmente terá salvação.

5. O PSD e o CDS querem deixar expressa a sua profunda indignação pelo facto de ver que os Relatórios de Contas de 2002, 2003 e 2004, ou seja, três anos consecutivos, estejam pejados de irregularidades, algumas delas com contornos gravíssimos. Tudo isto é altamente negativo para a imagem que todos nós, os que gostamos de Vila do Conde, queremos do nosso concelho.

6. Finalmente, este novo relatório do Tribunal de Contas vem confirmar aquilo que há muito vimos referindo. Estas sucessivas ilegalidades alegadamente praticadas pelos

autarcas deixam de rastos qualquer credibilidade que ainda restasse da gestão do Eng. Mário Almeida à frente da Câmara Municipal de Vila do Conde. Numa altura em que se aproxima a votação das contas de 2007, como é que se poderá acreditar nos números apresentados pela autarquia se estes têm sido constantemente postos em causa por entidades independentes como o Tribunal de Contas e a Inspecção geral de Finanças, o primeiro dos quais liderado por um destacado membro do Partido Socialista?
Por outro lado, também lamentamos que o senhor Presidente da Câmara, nas declarações prestadas à imprensa, tenha empurrados «todos os esclarecimentos sobre o assunto para o director do Departamento Administrativo e Financeiro, Nuno Castro». O senhor Presidente, que tanto gosta de aparecer a dar a cara em inaugurações ou nas ridiculas entrevistas semanais no Jornal de Vila do Conde, não deve nem pode, agora, optar por uma estratégia de «sacudir a água do capote», porque não só é ele o máximo responsável pela autarquia, como o nome que vem no relatório é o dele e não o do administrativo em causa.

7. Assim, como Vereadores eleitos pelos vilacondenses, iremos seguir atentamente o desenrolar de mais este processo. Trata-se de uma situação que consideramos de extrema gravidade, não só pela sua reiteração, como também pelo facto de estar em causa a má administração de dinheiros públicos. Por tudo isso, sempre que houver desenvolvimentos, iremos traze-los a reunião de Câmara. E, se a dimensão e o número destas irregularidades se mantiver, iremos lançar mão de todas as armas políticas para chamar os culpados a assumir a sua responsabilidade, impedindo-os de se esconderem atrás de terceiros.

A Coligação PSD/CDS

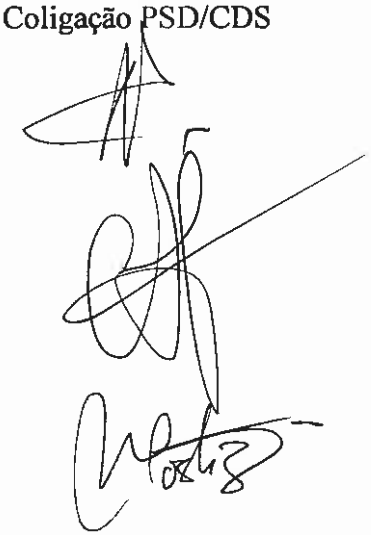

DECLARAÇÃO POLÍTICA

É já sem espanto que hoje nos deparamos com declarações absolutamente falsas e atentatórias da elevação política que a Oposição, em tempos passados, exercia no combate político em Vila do Conde. A forma distorcida, com objectivos reprováveis que não representam os interesses do Concelho, é já a "marca registada" de quem coloca os interesses partidários acima dos interesses do Município.

Pelo bom nome de quem tem a responsabilidade, conferida pela população, de gerir os destinos do concelho, e também para que esta terra não seja enxovalhada por aqueles que, sem bom senso, colocam em causa o nome de Vila do Conde, entende-se registar o seguinte esclarecimento:

1. O limite de endividamento financeiro de curto, médio e longo prazo, nunca foi ultrapassado pela Câmara Municipal e todos os empréstimos contratados foram sempre sujeitos a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, o qual sempre concedeu o imprescindível "visto prévio" aos respectivos contratos, após a Câmara Municipal sempre ter demonstrado e provado a capacidade de endividamento financeiro do Município. Os 44%, referidos pelo PSD/V. Conde, são absolutamente fantasiosos e não se encontram, de todo, no Relatório de Contas .
2. A dívida referenciada para com a ADSE está há muito regularizada, através de um acordo entre a Câmara Municipal e a própria ADSE.
3. O uso de verbas de operações de contas de ordem, para pagamento de operações orçamentais, ocorreu apenas em situações justificadas e pontuais, perfeitamente explicadas e sem qualquer prejuízo dos direitos dos seus titulares.
4. O Mapa de Fluxos de Caixa foi elaborado em perfeita conformidade com o POCAL e de acordo com a parametrização e configuração informáticas efectuadas pela empresa "Medidata – Sistemas de Informação para a Autarquias Locais, S.A.", segundo orientações da Direcção-Geral das Autarquias Locais.
5. Os subsídios atribuídos, por vereadores com competência delegada, foram correctíssimos, apropriados, justos e legais, já que foram oportunamente ratificados pela Câmara Municipal.
6. Os contratos de prestação de serviços estabelecidos pela Câmara Municipal com vários clubes tiveram como contra-partida a divulgação do nome de Vila do Conde, a promoção do turismo local e a afirmação do seu património, através da menção do nome de Vila do Conde nas camisolas dos atletas e de outras referências nos complexos desportivos, nomeadamente com o Rio Ave FC, Ginásio Vilacondense, Fluvial Vilacondense, Centro Cultural e Desportivo de Macieira e União Desportiva de Vila do Conde, entre outros.

Em suma:

Só a pura ignorância ou a vontade "leonina" de faltar à verdade poderão encontrar argumentação para contrariar estes irrefutáveis factos.

A verdade, nua e crua, está referida neste esclarecimento que evidencia claramente a falsidade dos argumentos lidos pelo Dr. Pedro Brás Marques. Quanto às disparatadas acusações feitas e aos ataques pessoais em que insiste, diremos apenas serem próprias de uma estranha personalidade e da sua obsessão pelo poder, para o qual não tem as mínimas qualidade e postura.

Saliente-se, e enfatize-se, que estes dados trazidos a público, malévola e distorcidamente, pelo PSD/V. Conde, não são resultantes de qualquer decisão do Tribunal de Contas, apenas sendo a análise técnica de alguém que foi imediatamente contrariado e contestado pelos técnicos juristas e economistas da Câmara Municipal.

Os Eleitos do PS

24. Abril.2008

Relatório de Contas 2007

Do Relatório de Gestão e Contas de 2007 salta à vista uma novidade: o **recurso a um «Auditor Externo»** para certificar as contas. Trata-se de algo inovador, perfeitamente compreensível, mas altamente desprestigiante.

Desde logo, queremos aqui deixar a nossa solidariedade para com toda a equipa do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara que sempre elaborou estas contas, mas que recebeu do senhor Presidente, este ano, um voto de desconfiança com a contratação de um auditor externo.

Depois, é mais do que evidente o desnorte que hoje reina na autarquia e as razões para isso estão à vista: as contas de 2002, 2003 e 2004 estão infectadas de ilegalidades detectadas pelo Tribunal de Contas e pela Inspecção Geral de Finanças e ainda estão muito longe de poderem repousar nos arquivos. Portanto, é compreensível, repetimos, que se recorra a terceiros para certificar as contas, numa tentativa evidente de escapar a um record nacional absolutamente único: o da Câmara do país com mais irregularidades detectadas na sua gestão, em três anos consecutivos. Isto sem esquecer a vergonha suprema de termos o nosso Presidente da Câmara e o então Vice-presidente a serem condenados a reporem dinheiro.

Uma coisa é certa: os sinais de má gestão são mais do que evidentes e envergonham Vila do Conde. Mas que fique claro que nós, oposição, pelo facto de sabermos o caos que reina nas contas da autarquia não iremos ceder à tentação de votar contra as contas por mera cautela perante o desnorte contabilístico da Câmara de Vila do Conde, pois poderíamos, até, ser também condenados a repor quantias monetárias apenas porque confiámos, um dia, nas contas da autarquia. Muito pelo contrário, iremos votar contra porque o que é apresentado confirma todas as críticas e objecções que temos vindo a apontar à gestão socialista do Município.

A primeira razão prende-se com o passivo. Em 2007, **o passivo total da Câmara de Vila do Conde atingiu uma dimensão nunca vista: 93.094.436,99 euros** (pag. 36). Um verdadeiro monstro insaciável, que cresceu quase mais meio milhão de euros desde o ano passado. Neste momento, a cada um dos 75.000 vilacondenses cabe 1. 241,26 euros do passivo, algo praticamente inédito em todo o país. A isto não será alheio o facto de a autarquia apresentar empréstimos para pagar que atingem os 39

milhões de euros, tendo amortizado apenas 2,5 milhões de euros em 2007. A este ritmo, se não pedir novos empréstimos, os actuais apenas estarão pagos em... 2024. Isto diz bem das perspectivas de futuro da autarquia, por via da desastrada política económica da maioria socialista, já que o crescimento de Vila do Conde está aniquilado durante o primeiro quarto do século XXI.

Mas convém não esquecer a habitual manipulação de números e o crescente recurso a manobras de engenharia financeira que hipotecam de forma cada vez mais evidente o futuro do concelho. Em primeiro lugar constatamos o brutal **crescimento de 50% nos proveitos diferidos**. Ou seja, em 2007, a Câmara Municipal esteve a receber proveitos que apenas lhe eram devidos em anos futuros. Deste modo, tal como nos empréstimos, é o futuro de Vila do Conde a ser posto, hoje, em cheque.

Depois, como não há dinheiro, a Câmara Municipal optou por ir buscá-lo aos contribuintes. Assim, **a colheita de impostos e taxas subiu de 22 milhões para 24 milhões de euros**. A principal fonte foi o IMT (Imposto Municipal de Transacções Onerosas sobre Imóveis), cuja receita aumentou três milhões de euros, em virtude da aplicação da taxa máxima. Trata-se do imposto pago aquando da transmissão de imóveis, o que quer dizer que foram os jovens que compraram a primeira casa os grandes contribuintes da Câmara Municipal, o que não deixa de ser altamente reprovável, ao tolher quem está a iniciar a sua vida. Por outro lado, a escolha de uma taxa máxima de IMI, num concelho com carências básicas como a falta de redes de água e saneamento, constitui uma violência e revela uma enorme insensibilidade social, ainda para mais, quando, os problemas de desemprego aumentam. Não é, portanto, de espantar que a cobrança de IMI tenha baixado.

Registo negativo, igualmente, para as receitas provenientes de licenças de loteamentos e obras, que tiveram uma quebra de pouco quase 50%, o que revela uma desacelaração no mercado imobiliário em Vila do Conde.

Registo, ainda, para a contínua diminuição do valor cobrado de derrama, reflexo evidente do desinvestimento industrial em Vila do Conde conjugado com o elevado número de falências que todos os anos se tem vindo a registar. O PSD e o CDS já propuseram vezes sem conta a eliminação deste imposto, como forma de incentivar o

crescimento industrial, mas é patente que a autarquia não está minimamente interessada em minorar os impactos do desemprego e a ameaça das falências.
Ou seja, onde a autarquia deveria agir e ter um papel preponderante e activo, o que vemos é um cruzar dos braços, esperando que os problemas se resolvam por si. Pior ainda, a autarquia, actuando como um desesperado à procura de dinheiro em tudo aquilo que puder, apenas se preocupa em cobrar impostos em taxas máximas, sem cuidar das consequências sobre a vida das população que deveria servir.

A confirmar esta leitura está o item mais importante: **despesas de capital, ou seja, o investimento puro**. No Orçamento para 2007 estavam previstas 29.870.285,00. Com as habituais e habilidosas correcções, a previsão foi revista para cerca de 25 milhões. Destes, apenas foi investido pouco mais de 17 milhões (pag 54). Quer isto dizer que do inicialmente previsto, a autarquia apenas cumpriu 57%, algo muito longe dos mirabolantes 80% que nos querem fazer crer que foi executado.
Mas este número, 17 milhões, leva a que olhemos para as **despesas correntes, isto é, aquilo que se gasta para que a máquina camarária exista**. No Orçamento de 2007, estavam previstos 40 milhões de euros. Não chegaram. Ao longo do ano, a Câmara foi corrigindo até chegar aos 45 milhões (pag 52). Destes, pagou 40 milhões o que quer dizer que ficou a dever cerca de cinco milhões de euros, que transitam para 2008.
Ou seja, neste momento, dos 57 milhões de euros de despesas, 30% (17 milhões) são para investir no concelho e 70% (40 milhões) são para «alimentar o monstro».
É este o retrato da gestão autárquica do PS, ao longo dos últimos trinta anos, em que se foi acomodando ao poder, ganhando preguiça e moleza e perdendo a energia criativa que se impunha para desenvolver o concelho.

Duas notas finais:
Transferências para as freguesias – atendendo aos números de 2006, as freguesias receberam, em média, menos 20% do que nesse ano. Este desinvestimento demonstra claramente que aquela realidade para o qual o PSD e o CDS têm vindo a alertar, a de um concelho a duas velocidades, com o crescente fosso entre a cidade e as freguesias, com estas últimas a não merecer o mínimo de cuidado e atenção por parte da Câmara Municipa por contraponto a algum esbanjamento na cidade.

Associações – Os apoios às associações continuam muito longe do que estas merecem. Alguns, chegam a ser vergonhosos de tão miseráveis que são, como os 150 euros para o Sport Clube de Canidelo ou os 100 euros para a Fábrica da Igreja Paroquial de Vilar. Aliás, não deixa de ser sintomático que os números estejam convenientemente misturados com as transferências para as freguesias e para entidades externas ao município (como a Lipor, p. exp.), para exibir uns enganadores cinco milhões de euros, quando a verdade é que para as associações apenas vai um terço disso.

Tudo aquilo que apresentamos demonstra claramente que a actual maioria socialista está esgotada e não apresenta a menor capacidade de reacção para encontrar soluções para que Vila do Conde se desenvolva e para que deixemos a cauda da área metropolitana do Porto em aspectos como o insucesso escolar, a taxa de desemprego ou a falta de infra-estruturas básicas, só para dar alguns dos mais graves exemplos. Como oposição responsável, apresentamos ao longo do mandato soluções para estes problemas. Estas soluções estavam inscritas nas largas dezenas de propostas que, de forma sistemática e partidariamente militante, os socialistas se tem encarregado de chumbar. Este documento e o estado do município mostram à saciedade que, ao chumbar as nossas propostas, Mário Almeida e a sua equipa não estão a contrariar o PSD e o CDS, mas sim a hipotecar o futuro de Vila do Conde e a prejudicar os vilacondenses.

A Coligação PSD/CDS

Declaração

A Declaração lida pelo Vereador Dr. Pedro Brás Marques sobre o Relatório de Gestão e Contas do Município relativo a 2007 revela aquilo que mais o caracteriza: maledicência e lamentável ignorância. Maledicência, porque tudo lhe serve para lançar ataques pessoais e partidários, mesmo que assentem no "nada"; ignorância porque ela é patente no que diz e escreve, sendo disso exemplo a mentira sobre a contratação do Auditor Externo, o qual não foi um recurso da Câmara Municipal e não foi por desconfiar do Departamento Administrativo e Financeiro, já que sempre se afirmou reconhecer-se-lhe dedicação e competência. Com efeito, a contratação do Auditor Externo foi imposta pela Lei 2/2007, que obriga os Municípios que têm participação em empresas do sector empresarial local (Vila do Conde está no Metro, Primus e Municípia) a terem um Auditor Externo que é uma Sociedade de Revisores de Contas Oficiais. Logo foi obrigatório, mas foi bom, já que a sua análise confirmou a gestão rigorosa das Contas, assim desmentindo sucessivas acusações do PSD e PP.

Vamos, então, com verdade abordar o Relatório de Gestão e Contas de 2007:

Estes documentos foram, nos termos da nova lei e pela primeira vez, sujeitos à apreciação de um Auditor Externo - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas - que tem a responsabilidade de "emitir relatório e dar parecer sobre as Contas anuais do Município". Na análise e conclusões já apresentadas, o Auditor Externo refere que "os documentos de prestação de contas, elaborados em conformidade com os elementos contabilísticos e as disposições aplicáveis, permitem uma apreciação correcta da situação financeira e patrimonial do Município e o Relatório de Gestão satisfaz as exigências legais e põe em relevo os aspectos de maior importância da sua actividade" e sugere que "seja aprovada a proposta de aplicação de resultados constante do relatório de gestão".

Com efeito, o Relatório de prestação de contas, relativo à Gestão de Actividade Municipal do ano de 2007, evidencia, de forma clara, um exercício de boa gestão e cumpridor de todas as metas impostas pela Lei das Finanças Locais. Meritório pelo facto de tal ocorrer em ano particularmente difícil para as Autarquias e também pelo facto de **tal esforço de contenção e rigor não ter sido impeditivo da prossecução daquilo que foram os objectivos políticos delineados para 2007, no que se entende essencial para Vila do Conde.**

Particular destaque para a aposta na **Habitação Social**, seja por via da execução do PER, seja através da necessária conservação e manutenção do edificado existente. A **Educação**, marca indelével da acção do executivo municipal, ocupa lugar de destaque nos projectos previstos e realizados. Com esforço e rigor, continuou-se o esbater das o franco contributo para a igualdade de oportunidades e a **Solidariedade**, especialmente para com os mais desfavorecidos. O acesso ao **Desporto** e à **Cultura**, por parte de toda a população, através de novos e modernos equipamentos e, também, do apoio constante às associações.

A vontade expressa da Câmara Municipal em apostar em projectos conducentes ao elevar do patamar da qualidade de vida no Concelho teve como exemplos paradigmáticos, do tipo de desenvolvimento harmonioso, sustentado e sustentável com evidente preocupação **ambiental**, a adesão às Águas do Ave, S.A., conducente à construção da ETAR de Vila do Conde, assim contribuindo para a despoluição do rio Ave, bem como a concessão da exploração das redes de saneamento básico "em baixa", visando o abastecimento de água a todo o Concelho. Também no **ordenamento do território** foram dados passos decisivos para a classificação da Paisagem Protegida do Litoral de Vila do Conde e para a concretização de elementos urbanísticos fundamentais para uma melhor gestão. Pela mudança de paradigma na relação município-munícipe, permitindo um fácil e rápido

acesso de todos aos serviços prestados pela Autarquia, importância fulcral foi dada à modernização administrativa, através do projecto Metrópolis Digital.

Factos claros, extraídos do detalhado Relatório de Gestão e Contas de 2007, que consubstanciam a exigente e criteriosa gestão de 2007:

1. **O grau de execução orçamental na despesa foi de 80,32%.**
2. **O grau de execução orçamental na receita foi de 80,75%.**
3. A existência de **uma poupança corrente no montante de 8.869.794,16€** aplicada em Despesas de Capital, concretamente em Investimentos Municipais.
4. **As despesas com pessoal representam apenas 26,3% do total da despesa realizada**, tendo-se verificado uma diminuição face ao verificado em 2006, ficando-se muito longe do limite legal imposto por lei..
5. O limite de endividamento financeiro de médio e longo prazo legalmente relevante, nos termos da Lei das Finanças Locais, era de 24.916.318,14€. O capital financeiro de médio e longo prazo do Município, relevante para a capacidade de endividamento financeiro, foi de 19.738.962,34€, **respeitando claramente o limite legal imposto por lei.**
6. Da análise da Contabilidade Patrimonial, conclui-se que o Balanço Patrimonial do Município traduz **uma situação Económica e Patrimonial equilibrada**, em que o **Passivo Total** no valor de 76.067.029,16€ representa 30,1% do Activo Líquido. **Entre 2005 e 2007, o Passivo Total do Município foi reduzido em 5.001.054,76€.**
7. Da análise dos débitos a Terceiros de Curto Prazo, resultam que as dívidas a fornecedores de bens e serviços ao Município atingem o montante de 28.492.606,55€, representando um peso relativo inferior a 50% da Receita Global. **De 2005 a 2007, as dívidas a fornecedores de bens e serviços desceram 1.746.659,80€, numa tendência clara de descida.**

8. Finalmente, ponto crucial na análise da Gestão e Contas, o **Endividamento Líquido Municipal** como formulado pela Lei das Finanças Locais: em 31.12.2007, o seu valor foi de 62.801.037,18€, em grande parte destinado à construção de habitações sociais, bem abaixo do limite imposto por lei, dado claramente indicador de que o Município está longe de qualquer situação de desequilíbrio financeiro estrutural. Mais: com a rigor rigorosa e excelente gestão, o **Endividamento Líquido Municipal, entre 2005 e 2007, desceu 11.728.663,04€**, o que é efectivamente de assinalar como excepcionalmente positivo.

Registe-se, ainda, já que evidencia a importância que a Câmara Municipal dá à descentralização e à cooperação com entidades que tão bem têm contribuído para o desenvolvimento do concelho e do bem-estar das suas gentes, que no decorrer de 2007 foram transferidos os montantes de 1.829.210,81 euros para as Juntas de Freguesia, e de 1.861.736,20 euros para as Associações e Instituições, para além dos inúmeros materiais e contínuos transportes cedidos.

Em conclusão, poder-se-à referir, com total seriedade, que Vila do Conde continuou em 2007 a desenvolver-se de uma forma harmónica e humanizada, assente na acção da Câmara Municipal, Juntas de Freguesia, Associações, Instituições, Escolas e muitos vilacondenses nisso sempre apostados.

Os eleitos pelo PS

24.Abril.08